

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.498.696-9

DATA: 27/03/2020

PARECER CEE/CEMEP N.º 26/2023

APROVADO EM 07/02/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENEÉ CARVALHO DE AMORIM - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTAL DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos espaços adequados para quadra esportiva e para o Laboratório de Informática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso.

Observa-se que o protocolo foi instaurado em 27/03/2020, mas deu entrada neste CEE/PR em 26/08/2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.498.696-9

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destaca-se:

[...]

A comissão constatou que o ato regulatório não está dentro do prazo para solicitação da Renovação Reconhecimento do Ensino Médio. A instituição de ensino justificou o atraso do protocolado devido à troca de sistema dos processos on-line para e-protocolo, causando muitas dúvidas e também devido à grande demanda de trabalho com o número reduzido de pessoal.

[...]

O laboratório de Biologia/Química/Física/Ciências possui: quadro branco, mesas coletivas com pia, banquetas, microscópio, armários com materiais de pesquisa e vidrarias, agitador magnético, manta aquecedora e ventilador.

Em 2022 o laboratório de Informática está sendo compartilhado com o laboratório de Biologia, onde existem mesas, dez computadores e cadeiras e trinta e três netbooks.

Quanto à Área Livre e Quadra Poliesportiva

O espaço desta área é destinado para prática de atividades ao ar livre e Educação Física, está em bom estado de conservação e são utilizadas pelos professores e alunos nas aulas e outras atividades. Não possui quadra poliesportiva, devido o espaço físico da Instituição de ensino ser reduzido, as atividades físicas são desenvolvidas no pátio interno da mesma, esse local é adaptado para essa prática, é coberto, além de que em dias de sol e favoráveis para a prática esportiva as aulas são realizadas na praia. Nos dias chuvosos o professor ministra aulas teóricas em sala de aula utilizando jogos de tabuleiro e também no laboratório de informática com jogos on line.

A Licença Sanitária está vigente até 11/03/2023 e o Certificado de Conformidade até 09/05/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.498.696-9

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professora Renéé Carvalho de Amorim - EFMP	Pontal do Paraná/ Paranaguá	N.º 6142/17, de 29/11/17, de 23/03/17 a 23/03/27	N.º 5727/16, de 20/12/16, de 23/05/15 a 23/05/20	Prazo: 5 anos De: 24/05/20 a 23/05/25

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos espaços adequados para a quadra esportiva e para o Laboratório de Informática;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.498.696-9

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP